



ATA Nº 03/2020

Aos (05) cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte (2020), às nove horas, em reunião por videoconferência, através da ferramenta RNP, ocorreu a reunião do colegiado do curso de Engenharia Mecânica. Estiveram presentes na reunião os seguintes servidores; **Andre Bedendo, Alisson Corrêa de Souza, Airton Bortoluzzi, Andressa Sausen de Freitas, Celso Antônio Dors, Coriolanu Oliveira Bento Thill, Cristiane Câmara, Daniela Mores, Demian Boaroli, Denise Olkoski, Eduardo Sarturi, Everton Farina, Fábio Luis Knewitz, Gabriel Novelo, Jakerson Gevinski, João Rogério Machado Pereira, Juliana Carla Giroto, José Antonio Sala, Kelly Teixeira, Luciano Kempiski, Luciano Moraes Neto, Luiz Gustavo de Moura da Silva Barbosa, Marcia Klein Zahner, Marlova Balke, Nathalia Cristina Ortiz da Silva, Valeria Espindola Lessa, Vinicius Barros.** A reunião teve início com as seguintes pautas: **1-Levantamento dos membros do colegiado presentes na reunião; 2-Apresentação e votação de proposta para encaminhamento da situação dos estudantes matriculados na disciplina de Estágio Curricular no semestre 2020/1.** O coordenador do curso de Engenharia Mecânica abre a sessão comentando a respeito da presença dos integrantes do colegiado para plena participação na deliberação na reunião. Enfatizou seguidamente a questão da legalidade em relação aos procedimentos de votação com ênfase aos membros não convidados terem direito voz. O **Professor Everton Farina** em sequência salienta a importância dos membros convidados para participar da reunião sendo corroborado pela intervenção do **Professor José Sala** afirmando que a discussão inicial recaia sobre quem tem direito a voz e voto. Em seguida a **TAE Juliana Giroto**, do setor pedagógico, e membro do colegiado argumenta sobre a participação de representantes do setor pedagógico na reunião do colegiado uma vez que sempre participam de todas as reuniões de todos os cursos do campus e nunca houve questionamento sobre esta participação pois visa contribuir com o colegiado e a coordenação do curso. **TAE Daniela Mores**, do setor pedagógico, em concordância com **TAE Juliana Giroto**, salienta que o setor pedagógico está participando com contribuições, mesmo sem direito ao voto. Nesse sentido a **TAE Marlova Balke**, reforçando as falas de **TAE Juliana Giroto** e **TAE Daniela Mores**, aborda a questão dos estágios e sobre a documentação referente ao **Ofício 004/2020**, como subsídio para a participação no colegiado, mesmo que sem poder votar mas, de qualquer maneira, contribuindo com a discussão do colegiado. O Coordenador, **Professor João Rogério Pereira**, aborda sobre o início da votação da pauta. A **TAE Juliana Giroto** reforça mais uma vez o direito de participação dos presentes à reunião. **Professor Demian Boaroli** segue nesse diapasão e questiona sobre as regras, ou seja, quem pode participar da reunião, quem pode falar no sentido de dar celeridade à votação, qual normativa que será adotada para a votação final, no sentido de ser esta fala um encaminhamento do procedimento. Em sequência, **Professor Airton Bortoluzzi**, sugere que seja adotada as regras de sempre, ou seja, seguindo o princípio de quem pode ter direito a fala antes de se efetuar a votação, seguindo-se, no seu entendimento, a regra de como se procede nas reuniões presenciais, ou seja, todo mundo que entra na reunião participa como espectador, mas se define quem pode falar ou não. Por exemplo, se o participante tem sua situação em exame, como consultado, retira-se ou abstem-se na hora da votação. Em seguida o **Professor Jakerson Gevinski** relata que, na sua interpretação, deve o convidado opinar, argumentar, mas não votar. Enfatiza que nessas situações a audiência é de caráter público e, portanto, os convidados podem assistir, mas que deve-se convidar o interessado no assunto a se retirar quando do momento da votação. A **TAE Juliana Giroto**, do setor pedagógico, salienta que não vê necessidade de votação acerca dessa situação referente aos convidados e por sua vez o **Professor Alisson de Souza** reforça a adoção de um critério sobre essa situação. O **Professor Airton Bortoluzzi** informa que acha interessante manter o formato idêntico ao de uma reunião presencial. A **TAE Marlova Balke**, do setor de extensão, relata que seria importante colocar as explicações a respeito do tema tendo em vista que são convidados. O **Professor Fábio Knewitz** afirma sobre esse procedimento que, nas reuniões antigas, os não-membros solicitavam a palavra ao coordenador, porém não votavam. **Professor Luciano Neto**, concorda com a fala inicial do **Professor Everton Farina** a respeito desse encaminhamento e o **Professor Demian Boaroli** corrobora o apontamento feito pelo

**Professor José Sala.** A **TAE Marlova Balke** afirma que no caso do tema exposto em relação ao estágio, os documentos têm seu início no setor de extensão e segue-se o regulamento, por isso foram convidadas, caso contrário não teria sentido em participar, porém, informa que não podem votar. A **TAE Daniela Mores**, do setor pedagógico, informa que nas reuniões de colegiado desse ano já participaram de várias, complementada na afirmação por **TAE Marlova Balke** que o empecilho é a questão da votação relacionada com a questão da legalidade, posicionamento que foi expressado também pelas **TAEs Marcia Klein Zanher e Daniela Mores**. O **Professor Celso Dors** afirma a importância de efetivamente se trabalhar em conjunto com todos os setores de ensino. O **Professor Demian Boaroli** reafirma que as reuniões são públicas para os convidados justamente porque o colegiado quer ouvir o que eles têm a dizer e os demais que vierem por conta própria, não podem se manifestar, argumento este apoiado pelo **Professor Everton Farina**, que afirma que, caso não exista um regramento sobre isso, que o próprio colegiado é quem deve definir, estando de acordo com o **Professor Demian Boaroli**. Nesse sentido o **Professor Airton Bortoluzzi** afirma que somente convidados podem se manifestar e quem está participando, mas não foi convidado, deve ser ouvinte, seguido no mesmo diapasão pelo **Professor José Sala** que diz compartilhar desse posicionamento. Ainda o **Professor Airton Bortoluzzi** afirma que em caso de reuniões virtuais, que se adote a mesma situação em sala presencial, ou seja, como foi dito pelo próprio **Professor Airton Bortoluzzi**, que quem entrou pode participar e a partir disso se combina o grau de participação, ou seja, apenas quando consultado ou que qualquer um pode pedir a palavra, assim como registrar opiniões no bate-papo público. Nesse sentido, o **Professor José Sala** reforça o argumento de que reunião pública só significa dizer que todo mundo pode saber o que aconteceu e não participar e que, de acordo com o **Professor Airton Bortoluzzi**, só se pode dar voz a convidados. Sendo assim, a **TAE Juliana Giroto** afirma que a normativa *do campus* que regulamenta o funcionamento dos colegiados faz a seguinte previsão no **art 10, § 4º**, estabelece que as reuniões são sessões públicas, sendo permitida a participação de convidados para prestação de esclarecimentos sobre assuntos específicos, sem direito a voto. Os **Professores Airton Bortoluzzi e Demian Boaroli** reafirmam, de acordo com a normativa, que apenas convidados terão voz. Em seguida a **Professora Denise Olkoski** afirma que foi convidada a participar da reunião. **TAE Marlova Balke** informa que gostaria muito de contribuir com o colegiado, tendo em vista que os documentos e o tema iniciaram no setor de extensão, portanto, entende-se, em relação ao setor, na reunião anterior, que contribuiu-se bastante quanto ao tema, pois, a maioria dos temas e dúvidas foram de suma importância para andamento e conhecimento de todos, pois nem todos docentes tinham conhecimento do estágio obrigatório e não-obrigatório. O **Professor Demian Boaroli** reforça que os interessados não deveriam estar na sala durante a discussão seguido por **TAE Marlova Balke** que ressalta o contexto diferenciado que se deve levar em conta em relação à pandemia, já que é um desafio trabalhar assim com esses documentos da reitoria, que afirma que é bom que os alunos mantenham o estágio. Afirma ainda que parece sem sentido fazer a análise e não registrar como atividade regular (referindo-se aos estágios), fica algo perdido, não há sentido, ou seja, é uma situação atípica, e estão (setor extensão) aqui participando para contribuir com a solução. Ainda nesse sentido, o **Professor João Rogério Pereira**, questiona que o coordenador informa que, quem tem voz, serão apenas os membros do colegiado e quem foi convidado. A **TAE Daniela Mores** afirma que embora a **TAE Juliana Giroto** seja a representante do setor pedagógico no colegiado, sempre houve a participação com mais representantes do setor para contribuir com os encaminhamentos. Se a participação for limitada pode resultar em perda no acompanhamento dos cursos, que inclusive é uma das atribuições do cargo de Pedagoga e Técnica em Assuntos Educacionais. O **Professor João Rogério Pereira** afirma que a participação deve estar coadunada conforme a normativa, conforme a legalidade. O **Professor Alisson de Souza** afirma que quem quiser ter o direito de falar que procure o Coordenador antes da reunião e peça para ser convidado. **Professor Airton Bortoluzzi** corrobora com a afirmação do **Professor Alisson de Souza**, ou seja, de que a tentativa de mudar agora é ir de encontro com a normativa, caindo-se em ilegalidade. O **Professor Jakerson Gevinski** concorda com a demanda da **TAE Marlova Balke** e com a **TAE Juliana Giroto**, ou seja, de que a extensão, a pesquisa e o pedagógico devem participar do colegiado. Nesse sentido a questão que se coloca é se se deixa livre para toda a população, todos os alunos. A **TAE Marlova Balke** informa que foram convidados (extensão) para reunião passada e para essa, e na passada, a **Professora Denise Olkoski** participou e que nessa, de hoje, estão presentes a **TAE Marlova Balke** e a **Professora Denise Olkoski**. A **TAE Juliana Giroto**, sugere encaminhamento dessa votação com a lista que compõe o colegiado e sugere a estruturação da proposta de acordo com o que se apresenta agora nesse documento, ou seja, o **Ofício 004/2020**. Abordando a pauta da reunião, o coordenador de curso o **Professor João**

**Rogério Pereira**, destacou que, conforme acordado na reunião passada, a **TAE Juliana Giroto** fez os encaminhamentos com relação a organização da proposta para votação para a reunião de hoje, sendo que, agendou uma reunião para o dia de ontem, quatro de agosto, terça-feira, às 13:30, convidando a Direção de Ensino, Setor de Extensão e Coordenador de Curso, sendo que, ele não compareceu à reunião. A proposta foi estruturada e corresponde ao **Ofício nº 004/2020** encaminhado na tarde de ontem, para conhecimento antecipado do colegiado, orientando a pauta da reunião. A **TAE Juliana Giroto**, solicitou ao **Professor João Rogério Pereira** que seja contextualizada a construção da proposta para que todos compreendam o embasamento dela. Sendo assim, solicitou que a **Professora Denise Olkoski** contribua com esta contextualização. A **Professora Denise Olkoski** informa que fala como representante do Ensino, na ausência do **Professor Giovane Jardim**, Diretor de Ensino. Relata sobre o consenso dos presentes da reunião organizada pela **TAE Juliana Giroto** do dia anterior. Nessa reunião a Coordenação de Extensão, a Coordenação de Ensino e a Direção de Ensino elaboraram uma “orientação” de votação. O colegiado fica livre para seguir ou não essa orientação sobre como votar a respeito dos estágios obrigatórios. O documento foi elaborado em em dois eixos (grupos): I) *Estudantes matriculados em Estágio Curricular que já estavam realizando estágio obrigatório quando da suspensão das atividades letivas tenham a carga horária de estágio obrigatório realizada durante a suspensão do calendário acadêmico considerada para o cômputo da carga horária mínima de realização de estágio obrigatório (360h); e II) Estudantes matriculados em Estágio Curricular que não estavam realizando estágio obrigatório quando da suspensão das atividades letivas tenham a carga horária de estágio não-obrigatório realizada durante a suspensão do calendário acadêmico considerada para o cômputo da carga horária mínima de realização de estágio obrigatório (360h)*. Essa seria a orientação levada ao colegiado para subsidiar a votação. Ainda nesse sentido prossegue a **Professora Denise Olkoski**, sobre a questão de formatura de alunos, referindo-se a posição externada na reunião anterior, que autorizava a formatura daquele que não tenha nenhuma disciplina pendente e poderiam se formar agora. Afirma que, após pesquisa interna, sobre alguma normativa que respaldasse essa situação, que não se encontrou nenhum documento que embase isso, ou seja, de que não há posicionamento oficial. O **Professor João Rogério Pereira** sugere sobre essa situação que poder-se-ia formar outra categoria para votação e que não vê tratamento diferenciado, separando do segundo agrupamento aqueles estudantes que possuem pendência de outras disciplinas. A proposta é que se possa ter um 3º grupo, que são alunos que não tem nenhuma disciplina a concluir e possam colar grau. **Professor José Sala** informa sobre a quebra de pré-requisitos para fazer estágio ao mesmo tempo das disciplinas. Relata sobre os grupos – 1º grupo de alunos que regressam e fazem estágio obrigatório – o 2º grupo de alunos que têm todos os pré-requisitos e falta apenas o estágio e um 3º, o grupo de alunos que fez a matrícula e está conformes e outro, seria um 4º grupo de alunos que não fez estágio e não tem orientador. A **Professora Denise Olkoski** informa que existem estudantes enquadrados na situação I, que possuem componentes pendentes. O **Professor João Rogério Pereira** informa que está totalmente de acordo com o **Professor José Sala**. O **Professor Airton Bortoluzzi** informa à **Professora Denise Olkoski** que, o PPC da Engenharia Mecânica, veda o estágio curricular antes de concluir todas as disciplinas, inclusive o TCC. A **Professora Denise Olkoski** informa nesse sentido que no início do semestre houve a quebra de pré-requisito pelo coordenador e que eles estão amparados legalmente e, nesse sentido, o **Professor Airton Bortoluzzi** concorda afirmando que há exceções e que o momento pede isso o que a **Professora Denise Olkoski** reforça que, devido a quebra de pré-requisito, estes estudantes passam a ter os mesmos direitos dos demais matriculados no componente de Estágio Curricular e por isso não podem ser prejudicados. O **Professor João Rogério Pereira** informa que concorda com a **Professora Denise Olkoski**. de que há alunos no grupo I, com disciplinas pendentes, e entende que estes estão amparados pela **resolução nº 18**, mas que não se opõe a criar um quarto grupo, se isso for preciso. O **Professor Airton Bortoluzzi** informa que, em sua opinião, deveria ser permitido tudo que é possível agora, como estágio, porque as empresas não pararam e seguem os protocolos de biossegurança. A **TAE Marlova Balke** informa que a ficha de avaliação é a última a ser entregue e deverá ser providenciada pelos estudantes que estiverem com essa pendência. O **Professor Demian Boaroli** informa que concorda com o **Professor José Sala**, ou seja, ao mesmo tempo que faz o estágio, que tenha que ter um entendimento sobre a quebra de pré-requisitos pra ajudar o aluno e concorda com o **Professor José Sala** sobre isso. A **Professora Denise Olkoski** informa que para estar apto a realizar o estágio na empresa, o estudante tem que estar matriculado em estágio curricular. Informa que todos os estudantes na lista estão dentro desse critério. Isso faz, de acordo com a **Professora Denise Olkoski** com que tenhamos 2 agrupamentos; 1º- O que está realizando e o 2º- que ainda não está realizando e isso não deve ser motivo

de diferenciação. Isso pode gerar contestação no futuro. **Professor João Rogério Pereira** sugere a inclusão de um 4º grupo. No bate-papo da reunião, com relação a um questionamento do **Professor Airton Bortoluzzi**, sobre a orientação dos estágios não-obrigatórios, a **TAE Marlova Balke** informa a respeito da documentação dos estágios não-obrigatórios que foi decisão das áreas, portanto, que os coordenadores respondessem como orientadores dos estudantes, inclusive, quando o **Professor Airton Bortoluzzi** era coordenador, porém, pode-se conversar com as respectivas áreas e as agências de integração, mas em outro momento, para efetuar alteração, sem problemas, pois, foi a demanda que veio das áreas para organização das coordenações. O **Professor João Rogério Pereira** informa que os alunos o consultavam durante a suspensão do calendário, e que aconselhava o aluno aproveitar a oportunidade e fazer um estágio não-obrigatório e, na volta do calendário, tentar migrar para não perder a oportunidade. O **Professor Fábio Knewitz** informa que concorda com a posição do ensino e da extensão. **Professor Airton Bortoluzzi** pergunta para a **TAE Marlova Balke** a respeito de afirmação anterior, e informa que caso seja essa a questão (coordenador como orientador), que se posicionou contra a indicação do coordenador como orientador de estágios não-obrigatórios, especialmente dos estágios extra-curriculares registrados pela ACCIE. Informa ainda que não se trata apenas de indicar alguém para um documento e espera que mudem o encaminhamento, pois o coordenador serve muitas vezes de anteparo para descarregar as situações. A **Professora Denise Olkoski** ressalta no bate-papo que posteriormente é possível repensar a indicação automática da orientação de estágios não-obrigatório. A **TAE Juliana Girotto** informa que o estudante precisa ter o mesmo tratamento já que estão regularmente matriculados. Afirma ainda que todos que estão aptos a fazer o estágio e estão na mesma condição e que precisamos considerar o momento atípico. Os estudantes que estão fazendo o estágio não-obrigatório, só o fazem, pois não conseguiram encaminhar a documentação do estágio obrigatório até a data de suspensão do Calendário Letivo. Afirma que organizaram as 2 situações para não prejudicar nenhum deles. Afirma ainda que a ideia é validar a carga horária realizada dos estudantes que fizeram o estágio não-obrigatório e solicitar os documentos previstos no estágio obrigatório e que todos possam concluir para não ficar com essa pendência quando do retorno do calendário, sendo que, concluirão a disciplina, não se preocupando em precisar refazê-la quando da volta à normalidade. Afirma ainda que todos tiveram orientação, tanto do estágio não-obrigatório, quanto do obrigatório, e que todos os estudantes da disciplina estarão contemplados para evitar prejuízo. O **Professor Luiz Gustavo Barbosa** informa que a questão colocada pelo **Professor Airton Bortoluzzi** (coordenador orientar estágio) o deixou chateado num semestre. Relata que orientou alguns alunos de estágio obrigatório e, que, nominalmente, a orientação ficou em nome de outro colega e informa que não deveria ter sido assim. O **Professor João Rogério Pereira** relata que colocar todos os alunos matriculados em um mesmo grupo é gerar prejuízo aos alunos que são considerados formandos, pois poderão ter seus estágios indeferidos em função dos outros e o **Professor José Sala** informa que é preciso dar a mesma orientação que foi dada aos alunos com pendências e para os alunos regulares. A **Professora Kelly Teixeira** pergunta à **Professora Denise Olkoski**, e à **TAE Juliana Girotto**, se todos os alunos apresentados na reunião anterior estão aptos a realizar o estágio obrigatório, quer seja por terem cumprido todas as disciplinas ou por quebra de pré-requisito e não conseguiram entregar a documentação por conta da pandemia. A **Professora Denise Olkoski** confirma que todos os estudantes apresentados na reunião anterior estão aptos a realizar o estágio obrigatório. O **Professor João Rogério Pereira** diz-se favorável a aprovar o estágio de quem é formando e não tem pendência e convoca para a votação. O **Professor Airton Bortoluzzi** informa que concorda com a criação de um grupo específico para votação e que para o **Professor João Rogério Pereira** seria a criação de um 4º grupo para votação, que seria a proposta do ensino ou a do coordenador. O **Professor Demian Boaroli** concorda que os estágios possam ser adiantados e que, uma vez validados os estágios não-obrigatórios, como obrigatórios, os alunos devem ter as atividades avaliadas se atendem a todas as exigências do estágio obrigatório. Nesse sentido a **TAE Juliana Girotto** sugere o encaminhamento da proposta do **Ofício nº004/2020** ou que se crie o 4º grupo proposto pelo **Professor João Rogério Pereira**, de dividir o segundo grupo em dois, considerando os que apresentam disciplinas pendentes e os que não apresentam disciplinas pendentes e estariam se formando. O **Professor Demian Boaroli** propôs a votação da proposta que consta no **Ofício 004/2020** e, se ela não for aprovada, o colegiado estrutura uma proposta alternativa, sendo apoiado pelo **Professor José Sala** e **Professor Alisson de Souza**. O encaminhamento para a votação foi elaborada da seguinte forma: proposta I – Você está de acordo a seguir com a sugestão do **Ofício 004/2020 DDE/COEXT**? Após a pergunta, os integrantes do colegiado votaram da seguinte forma: Alternativa A – **Sim**; Alternativa B – **Não**; Alternativa C – **Abstenção**. Passo seguinte procede-se o escrutínio com o seguinte resultado: A-

**SIM: 15** (votos); **B – NÃO: 1** (voto); **C – ABSTENÇÃO: 3** (votos). Finalizada a votação o **Professor João Rogério Pereira** informa da necessidade de comunicar o **aluno Marcelo Roman** que terá seu estágio homologado de acordo com o voto do colegiado. Pede à extensão informar ao aluno que ele está contemplado com a mesma regra dos demais e informa que caso a extensão não o faça, a coordenação procede com esse encaminhamento. Relata ainda que todos os alunos matriculados em estágio curricular podem encaminhar seus respectivos relatórios e que esses alunos podem dar sequência à homologação de seus estágios de acordo com o **ofício 004/2020**. O **Professor Airton Bortoluzzi** enfatiza que isso deve ser válido apenas para os estudantes matriculados em Estágio Curricular até março de 2020 e a **Professora Denise Olkoski** concorda com essa observação. Feita a votação, encerra-se a presente Ata. Nada mais havendo a registrar, eu, Prof. Eduardo Sarturi, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



Emitido em 05/08/2020

ATA Nº ATA\_03-2020- \_ENGMEC\_ - \_JOÃO-05-08-2020/2020 - CCSEM-ERE (11.01.04.02.13.02)  
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 15:59 )

AIRTON CAMPANHOLA BORTOLUZZI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###370#8

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 21:58 )

ALISSON DALSASSO CORREA DE SOUZA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CTM-ERE (11.01.04.02.14.06)

Matrícula: ###370#1

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 09:12 )

ANDRE LUIZ BEDENDO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###351#1

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 07:42 )

ANDRESSA SAUSEN DE FREITAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###932#1

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 07:13 )

CRISTIANE CAMARA

PEDAGOGO-AREA

CAE-ERE (11.01.04.02.11)

Matrícula: ###162#0

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 19:50 )

DANIELA FATIMA MARIANI

PEDAGOGO-AREA

COEN-ERE (11.01.04.02.16)

Matrícula: ###060#6

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 17:16 )

DEMIAN BOAROLI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###515#1

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 17:40 )

DENISE OLKOSKI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###123#2

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 13:48 )

EDUARDO FERNANDES SARTURI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###511#7

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 19:55 )

EVERTON FARINA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###021#7

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 16:16 )

FABIO LUIS KNEWITZ

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###405#3

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 08:40 )

JAKERSON RICARDO GEVINSKI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CCTMIEM-ERE (11.01.04.28)

Matrícula: ###223#4

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 18:13 )

JOAO ROGERIO MACHADO PEREIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###373#4

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 23:07 )

JOSE ANTONIO SALA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DE-ERE (11.01.04.02)

Matrícula: ###367#2

*(Assinado digitalmente em 24/01/2025 11:08 )*

**KELLY DE CARVALHO TEIXEIRA**  
*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*  
*COEN-ERE (11.01.04.02.16)*  
*Matrícula: ###904#1*

*(Assinado digitalmente em 27/01/2025 17:33 )*

**LUCIANO APARECIDO KEMPSKI**  
*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*  
*DE-ERE (11.01.04.02)*  
*Matrícula: ###710#3*

*(Assinado digitalmente em 23/01/2025 18:44 )*

**LUIZ GUSTAVO DE MOURA DA SILVA BARBOSA**  
*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*  
*DE-ERE (11.01.04.02)*  
*Matrícula: ###436#7*

*(Assinado digitalmente em 24/01/2025 08:49 )*

**VALERIA ESPINDOLA LESSA**  
*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*  
*DE-ERE (11.01.04.02)*  
*Matrícula: ###983#8*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**  
, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **b5a27387b2**